



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 41 /2020

**ALTERA A PORTARIA DE Nº 40 DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal Ouro Branco, no exercício das atribuições lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso IV da L.O.M, baixa a seguinte portaria.

Art. 1º - Fica incluído ao grupo de risco citado na portaria 40/2020 as Lactantes.

Art. 2º - A Ouvidoria também terá o atendimento presencial suspenso por período indeterminado, mantendo os atendimentos por telefone e por meios digitais.

Art. 3º - Às contratadas, prestadoras de serviços, é permitida a substituição temporária, até a revogação da portaria nº 40/2020, de seus colaboradores que se enquadrarem no considerado grupo de risco.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 17 de MARÇO de 2020.

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 17/03/20 a 24/03/20

Carolina Rodrigues

Responsável